INDICAÇÃO Nº 292/20

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11/03/2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando a obrigatoriedade da continuidade dos serviços prestados pelos profissionais da saúde, em razão da importância das atividades essenciais e de interesse institucional, demandando esforço redobrado, dedicação plena e responsabilidade maior ainda no exercício das relevantes funções públicas e particulares, haja vista que esses servidores e funcionários estão, por ora, impedidos de tirar férias, licenças ou afastamentos, devendo continuar atuando com muito mais dedicação ainda em prol de pessoas da nossa comunidade local e regional;

Considerando que o município de Adamantina apresentava até a data de 29 de maio de 2020, em relação aos casos relacionados/interligados ao COVID-19 o seguinte quadro: 126 notificações; 02 casos aguardando resultados; 37 casos positivos; 87 casos negativos; nenhum óbito suspeito, 03 óbitos confirmados; 89 monitoramentos encerrados e 31 casos curados, situação essa que tem demandado uma sobrecarga maior de trabalho, obviamente com

muito mais atenção, carinho e zelo por todas as pessoas que procuram o nosso sistema municipal de saúde.

Pelo exposto, INDICO, regimentalmente, ao Prof. Márcio Cardim, Prefeito de Adamantina, que determine aos competentes departamentos da prefeitura as providências legais necessárias, objetivando o estabelecimento de uma gratificação financeira de incentivo aos servidores e funcionários que atuam no sistema de saúde municipal, incluindo a Santa Casa de Misericórdia e o Pronto Socorro Municipal, a exemplo do que já tem ocorrido em outros municípios da nossa região, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, objetivando reconhecer e valorizar esses abnegados profissionais da saúde que estão na linha de frente da implementação das ações e medidas preventivas, bem como no combate direto à pandemia ocasionada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), pois entendemos se tratar de uma deliberação revestida de inteira justiça.

Plenário Vereador José Ikeda, 1º de junho de 2020.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador